

Edital 235

Lei n.º 189 de 24 de Maio de 1957.

Paulo de Castro Chado, prefeito Municipal de Sales Oliveira, usomodo das atribuições que lhe são conferidos por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1.º: Fica prorrogado de mais 12 (doze), meses o prazo para construções previsto pelo artigo 2.º, da lei municipal n.º 160, de 20 de novembro de 1955.

Artigo 2.º Ao benefício com esta prorrogação, fica fixada em 60% (sessenta por cento), a restituição de que trata o parágrafo primeiro do mesmo artigo e Lei.

Artigo 3.º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chefatura Municipal de Sales Oliveira 24 de Maio de 1957.

PREFEITO MUNICIPAL
Paulo de Castro Chado

Registrada e Publicada na data supra.
 José Antônio Tuf